

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

TÍTULO

Suspensão de pagamento da taxa de condomínio para títulos em processo de inventário

VIGÊNCIA -24/10/16

A Diretoria do Minas Tênis Náutico Clube, no uso de suas atribuições resolve:

- Art. 1°. Poderá haver a suspensão de pagamento da taxa de condomínio do título quotista "B" cujo titular esteja falecido e a quota estiver em inventário.
- §1º. O requerimento para a suspensão deverá ser realizado pelo Inventariante, sendo obrigatória a comprovação de sua condição de inventariante, a apresentação da Certidão de Óbito do titular e do andamento do processo.
- §2º. O prazo máximo para a suspensão será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.
- Art. 2°. Caberá ao Diretor Secretário a análise e o despacho final dos requerimentos a que se refere esta Resolução.
 - Art. 3°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Esta resolução foi aprovada na Reunião de Diretoria Nº147 de 24/10/16, cancela e substitui as disposições em contrário.

ELABORADOR — CONTROLE